

DECRETO

Nº 6902/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de intervenção viária e urbanística.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Avenida Guarda Mor Lobo Viana nº 682, de inscrição cadastral 3134.142.1425.0012.0000, com área de 261,57m², cuja Transcrição nº 5.278 consta como proprietário LINCOLN DORIA, que se destinará para intervenção viária e urbanística, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: “UM TERRENO situado nesta cidade de São Sebastião, com 12,00 (doze metros) de frente para a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, igual largura nos fundos, ao lado sul mede 31,00m (trinta e um metros), mais ou menos e divide com propriedade de Alexandre Pinder e 33,00m (trinta e três metros), mais ou menos do lado norte e divide com propriedade de Mário Olegário Leite e outros, dividindo nos fundos com propriedade de Olavo Pinder”.

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito